



LOCAL: LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SALAS 1109 E 1110

Descrição da Atividade: Desenvolvimento de aulas práticas e pesquisa das disciplinas de bioquímica de alimentos, processamento de produtos de origem animal, além de projetos de pesquisa que envolvem o preparo e manipulação de solventes orgânicos, reagentes oxidantes e corrosivos, sais e alcoóis. Foto 17.

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DE TRABALHO: Parede em alvenaria, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial.

AVALIAÇÃO DA INSALUBRIDADE

RISCOS FÍSICOS:

NR 15 – Anexos 01 e 02 – Ruído Contínuo ou Intermítente e Ruído de Impacto

Local de medição	Fonte / Atividade Geradora	Exposição	NPS / NEN	Limite de tolerância	NRRsf	NPS Resultante
Laboratório 1109	Centrífuga	eventual	79 dB(A)	85 dB(A)/8 horas	NA	Xx
Laboratório 1110	Ambiente	habitual	60 dB(A)	85 dB(A)/8 horas	NA	Xx

Conclusão: Não há exposição ao ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15, anexos 01 e 02, nos ambientes periciados.

NR 15 – Anexo 03 – Calor

Local de Medição	Fonte / Atividade Geradora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Tempo de Exposição (minutos)
---	---	---	---

IBUTG (°C)	IBUTG ponderado (°C)	IBUTG máx (°C)	EPC / EPI
---	---	---	---

Conclusão: Não há exposição ao calor nas atividades realizadas de forma habitual ou permanente.

NR 15 – Anexos 05 a 10 – Outros Agentes Físicos

Anexo	Agente Físico	Procedência	Classificação da Exposição	EPC / EPI
5	Radiações ionizantes	---	Não há exposição	---
6	Pressões hiperbáricas	---	Não há exposição	---
7	Radiações não ionizantes	---	Não há exposição	---
8	Vibrações	---	Não há exposição	---
9	Frio	---	Não há exposição	---
10	Umidade	---	Não há exposição	---

Conclusão: Não há exposições a outros agentes físicos nas atividades realizadas.

RISCOS QUÍMICOS

NR 15 – Anexos 11 a 13

Agente Químico	Avaliação: Qualitativa (QL) / Quantitativa (QT)



Hexano, éter de petróleo, éter etílico, acetaldeído, acetona, acetonitrilo, ácido acético, tricloroacético, ácido fosfórico, ácido clorídrico, ácido sulfúrico, isoamílico, iso-butílico, álcool etílico, metílico, isopropílico, aldeído acético, clorofórmio, dióxido de enxofre e tolueno

QL

Fonte / Atividade Geradora	Trajetória	Tipo de Exposição	Limite de tolerância	EPC / EPI
Pesquisa e experimentos realizados no laboratório	Vias aéreas, absorção cutânea e ingestão.	habitual	---	EPC – O Laboratório 1109 não possui nenhum. O laboratório 1110 possui 3 capelas de manipulação de agentes químicos, entretanto somente 1 funciona, sendo que nos laboratórios o chuveiro e lava olhos não estão funcionando. EPI – deverá ser fornecido Máscara, luva e óculos de proteção, conforme observa-se em medidas corretivas.

Conclusão: Conforme NR 15 Anexo 11 – Agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho e Anexo 13 – Agentes químicos – Caracterizado insalubridade de GRAU MÉDIO, por se tratar de atividade realizada em laboratórios durante o preparo e manuseio de soluções de forma habitual. Atualmente os EPI's que são fornecidos são: Luva para a proteção das mão contra agentes biológicos – CA 13030, entretanto não foi fornecido nem registrado o treinamento.

RISCOS BIOLÓGICOS ON N° 06/2013

Agentes Biológicos	Grau de Risco	Fonte / Atividade Geradora	EPI
---	---	---	---

Conclusão: Não há exposições a agentes biológicos nas atividades realizadas.

AVALIAÇÃO DA PERICULOSIDADE

Atividade	Fonte / Atividade Geradora	Tipo de Exposição
---	---	---

Conclusão: Não há atividades sendo desenvolvidas que caracterizem periculosidade.

RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS

Atividade	Fonte / Atividade Geradora	Tipo de Exposição
---	---	---



Conclusão: Não há atividades sendo desenvolvidas com raios-X ou substâncias radioativas.

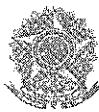
MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM IMPLEMENTADAS

Ação	Prazo	Responsabilidade
Instalar/arrumar as duas capelas, chuveiro e o lava olhos no laboratório 1110.	Imediato	—
Instalar capelas de manuseio de produtos químicos, chuveiro e o lava olhos no laboratório 1109.		
Retirar e inutilizar o botijão de gás GLP de 2kg (liquincho) que não pode ser utilizado em laboratórios, sendo seu uso proibido por não possuir válvula de segurança. Instalar uma central de gás externa ao laboratório, disponibilizando o gás através de tubulações apropriadas. Laboratório 1109		
Fornecer, treinar e registrar a entrega de EPI's (mascara PFF2, luva de látex, nitrílica, óculos de segurança, entre outros que se fizerem necessários de acordo com a particularidade das substâncias químicas manipuladas), realizando constantemente fiscalização e inspeção do uso.	Imediato	—
Disponibilizar as FISPQ – Ficha de informações de segurança do produto químico – de fácil acesso aos usuários do laboratório.	Imediato	—
Disponibilizar um ambiente adequado, isolado do laboratório para que possa ser realizado trabalhos considerados administrativos.	Imediato	—

Conclusão: Há medidas corretivas a serem implantadas com relação a insalubridade e periculosidade.

CONCLUSÃO

Conforme previsto nos artigos 68 a 70 da lei 8.112/90, nas Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 da Portaria 3.214/78 do MTE e na Orientação Normativa Nº 06/2013 do MPOG, e tomando por base a exposição **HABITUAL** ao Risco Químico, caracterizado através do levantamento dos agentes ambientais no local de trabalho e fotos, constantes no Anexos A e B deste laudo, conclui-se que os ambientes, salas 1109 e 1110 são considerados insalubres, sendo devido o recebimento do adicional conforme previsto na legislação pertinente para fins de caracterização de insalubridade de **GRAU MÉDIO**, que conforme a legislação corresponde a adicional de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo.



Lembrando que de acordo com a ON Nº06/2013, em seu artigo 10º, deverá ser elaborado laudo complementar que deverá “referir-se ao ambiente de trabalho e considerar a situação individual de trabalho do servidor”

Observa-se:

Conforme descrito no item 15.4.1 da NR 15 – Atividades e operações insalubres

“15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.”

Verifica-se que existem alguns EPI's, entretanto para que possam neutralizar ou mesmo eliminar a insalubridade a instituição deverá fornecer treinamento e entregar o EPI adequado a cada servidor, possuindo o registro destas informações e documentos, fiscalizar e cobrar o seu uso, o que atualmente não está sendo realizado.

Se tais medidas forem executadas, observa-se que o risco ao servidor poderá ser eliminado ou neutralizado, não havendo a necessidade do pagamento do adicional.